



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPA-EIV.

Às nove horas e trinta minutos do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, foi por aberta por videoconferência a Décima Sétima Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, pela Senhora Cristiane Gomes Ferreira Gusmão, Diretoria de Instrumento Urbanísticos e de Apoio e Gestão - DIURB/SEDUH, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos: 1.1. Informes Gerais. 1.2. Aprovação Ata da 16ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2020 por videoconferência. 2. Análise do estudo: 2.1. EIV– Setor Habitacional Arapoanga Etapa 3 (00390-00003289/2019-72). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 3. Relatório Final de EIV: 3.1. EIV Shopping Araucárias (00390-00003783/2018-56). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 4. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Abertura dos trabalhos: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Seguiu ao Subitem 1.2. Aprovação Ata da 16ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2020 por videoconferência: Não havendo manifestações, a respectiva ata foi considerada aprovada. Sugeriu que fosse feita a inversão da pauta, justificada pela brevidade do relato. Não havendo objeções, seguiu para a discussão do Item e Subitem 3. Relatório Final de EIV: 3.1. EIV Shopping Araucárias (00390-00003783/2018-56). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** deu início ao relato, informando que o estudo foi elaborado pela empresa Ecotech - Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda., e o parecer técnico considerou consistente a caracterização do empreendimento da vizinhança, com a apresentação de vários dados primários a partir da observação local. Percebeu-se ainda que a revisão do estudo acatou várias observações da CPA/EIV constantes do Parecer Técnico 13/2019, passando a estabelecer uma maior correlação entre o empreendimento e os impactos decorrentes de sua implantação, ainda que tenha remanescido algumas poucas justificativas equivocadas de que alguns impactos eram inerentes ao arcabouço normativo vigente. Em relação ao Item 3C - Implantação de faixas de pedestres na Avenida das Araucárias e Via Boulevard Águas Claras, conforme projeto em anexo no Relatório de Impacto de Trânsito - RIT/EIV, incluindo a pintura de duas faixas de travessia de pedestres e fornecimento e instalação de 4 placas com a respectiva indicação das faixas, ambos dispositivos conforme padrão Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF. A Senhora **Daniele Sales Valentini**, DETRAN-DF, acrescentou que existe um manual para instalação de faixa de pedestres, e por mais que a faixa tenha estudo definido para o local, afirmou que, à época, da implantação deverá atender a Instrução Normativa do DETRAN, sugerindo a inclusão de texto que esclareça esta exigência. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho**, representante da Central de Aprovação de Projetos - CAP, apontou a medida 4, adequação das

ativas, com a proposta de complementar o estudo de fachada com o estudo publicitário. O Senhor **André Bello**, representante da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano SUPLAN/SEDUH, complementou afirmando que a CAP não tem autonomia legal para tomar qualquer decisão em casos que interferiram no partido arquitetônico ou em projetos que causem impactos visuais, cabendo ao EIV definir ritos para estas situações, justificando que a finalidade é que não haja, no futuro, uma supressão de soluções em prol de ampliar a colocação de engenhos publicitários. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** sugeriu que fosse debatido com a equipe que está trabalhando a questão de aprovação do engenho publicitário, para averiguar a aplicação das diretrizes em Águas Claras. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** concordou, incorporando o proposto pela representante do DETRAN, que seja feito o detalhamento nas medidas das faixas, que deverá seguir uma diretriz mais específica. Deu continuidade a apresentação. Afirmou que todas as medidas apresentadas que orientam o licenciamento vão constar do Atestado de Viabilidade, as demais irão compor o Termo de Compromisso. Passou a leitura das medidas mitigadoras: 1) *A instalação do canteiro de obras deve respeitar o limite máximo de ocupação de área pública, resguardando 2,00m de largura para circulação de pedestres lindeiro às ruas 16 e 17 sul e de 3,00m de largura voltada para as avenidas Araucária e Boulevard;* 2) *Adequação de remanejamento de rede e poste de iluminação;* 3) *Remanejamento de redes de esgoto, aprovação pela CAESB;* 4) *Regularização da vazão de águas pluviais, aprovação pela Novacap;* 5) *Recuperação do sistema de circulação de pedestres e implantação do projeto Mobilidade Ativa de Aguas Claras no trecho compreendido pela Estação Aguas Claras e a Estação Arniqueiras;* 6) *Arborização urbana da Av. Boulevard no trecho compreendido pela Estação Aguas Claras e a Estação Arniqueiras, complementando o projeto de Mobilidade Ativa de Águas Claras;* 7) *Oferta de equipamentos públicos, manutenção por 3 anos das praças no Programa Adote uma Praça, duas praças a praça localizada na Rua 16 norte e a praça Rouxinol;* 8) *Adequações do Sistema Viário;* 9) *Adequação das fachadas voltadas para as Ruas 16 e 17 Sul com implantação de jardim vertical com espécies naturais;* 10) *Controle de sinalização, ruídos e tráfego de veículos pesados durante a execução de obra, com término previsto para até às 20h.* Por fim, declarou que considerando que o estudo foi submetido à análise da Comissão de Análise Permanente da CPA/EIV, conforme demonstrado no relatório, considerando que o empreendedor realizou audiência pública exigida, considerando que o empreendedor se compromete com a implementação das medidas de adequação dos projetos de recuperação de impactos, recomendados pela CPA/EIV, verifica-se que foram cumpridos todos os requisitos previsto na Lei 5022/2013, de modo que a Comissão se manifeste a favor da viabilidade e implantação do empreendimento denominado Araucária. Reiterou sobre a disponibilidade para fazer as inserções sugeridas pelos representantes da CAP e do DETRAN, com o prazo para inserção no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, até a quarta-feira seguinte. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana - SUPLAN, entrou na reunião. Retornou ao Item e Subitem 2. Análise do estudo: 2.1. EIV– Setor Habitacional Arapoanga Etapa 3 (00390-00003289/2019-72). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODE, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** iniciou a apresentação do Parecer Técnico de 1ª análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, do parcelamento do solo denominado Parcelamento Arapoanga, localizado na área privada, remanescente e desocupada da Etapa 3 do setor Habitacional Arapoanga - Planaltina – RA VI, Distrito Federal, com de 736.980,16m². No que tange a classificação das vias sugere-se principalmente a Avenida Bernardo Saião seja classificada como arterial, além das vias de atividades propostas para o parcelamento, definidas as demais como coletoras e locais. Questionando a representante do DETRAN sobre a nomenclatura da via, informou em seguida que a mesma estava ausente da reunião. Declarou que a CPA/EIV recomenda, a partir dos impactos constatados na 1ª versão do estudo, que sejam contempladas as seguintes medidas: 1) Mudança do ponto de ônibus próximo à rotatória na Erasmo de Castro; 2) Revitalização da sinalização viária, horizontal e vertical, sobretudo nas intersecções analisadas no estudo de capacidade do RIT. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** salientou que

capacidade, não abrangendo a sinalização viária horizontal e vertical em outras áreas, tanto da área de influência direta ou indireta do empreendimento. Assegurando a abrangência do RIT total, tanto do sistema viário quanto das intercessões. A Senhora **Juliana Soares das Neves**, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, pontuou em relação aos acessos que despontam para a DF-230, sugerindo que fosse feita uma análise mais detalhada de toda a capacidade viária, não apenas das principais intercessões. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** deu continuidade, apresentando as exigências. No item de apresentação do estudo preliminar composto por Memorial Descritivo e Planta Geral conforme análise do Termo de Referência - TR, informou que há a sugestão de destaque sobre as questões em análise que devem ser mais detalhadas, exemplificando com o estudo preliminar, acrescentou que está sendo encaminhado ao interessado um modelo de Memorial Descritivo. A Senhora **Alessandra Leite Marques**, Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, esclareceu que há projetos fora do fluxo, justificando que foram os primeiros enviados para o EIV, e não havia consolidação dos procedimentos. Informou que o EIV em questão foi feito com base no Plano de Ocupação, e para evitar que haja duplicidade de análise, optou-se por fazer toda a análise dentro da CPA. Assegurou que não será o procedimento a ser adotado para os demais processos. Destacou, contudo, que conforme o TR atual, o item 2.2 refere-se a estudo preliminar protocolado na SUPAR, não analisado. Após discussão, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** sugeriu que fosse acrescido um documento anexo no SEI, dispondo que o parecer é composto por exigências da SUPAR. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu que fosse feita a retificação nos próximos Termos de Referência, no Item 2.2, que dispõe sobre a caracterização do empreendimento, exigir que seja feita a apresentação do estudo preliminar anuído pela SUPAR, evitando assim trazer o rito da análise do estudo preliminar para o EIV. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que faria os ajustes de acordo com as sugestões apresentadas. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** externou dúvida com relação à área de influência direta do empreendimento. Propondo que seja solicitada a apresentação das medidas no EIV do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, possibilitando a compatibilização das diretrizes. O Senhor **Bruno Corrêa**, Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, informou que *a priori* faria o levantamento de todos os documentos e pareceres, para estudo do processo. A Senhora **Alessandra Leite Marques** explicou que a etapa III tem licença, contando ainda com vários projetos de regularização já registrados, porém, enfatizou que não há informações sobre o andamento da área mais recente, solicitando que o assunto seja retomado para análise da atual etapa em que se encontra o projeto. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** deu sequência à apresentação das exigências. Complementando informações em relação à caracterização do parcelamento no contexto do urbanístico e ambiental. Com relação ao Item que dispõe a exigência de apresentar os cálculos utilizados para chegar até as tabelas de nível de serviço apresentadas para todas as intersecções. Devem ser utilizadas fórmulas adequadas para cada tipo de intersecção e apresentar a contagem de todos os movimentos utilizados, incluindo as contagens dos pontos conflitantes aos apresentados. A Senhora **Daniele Sales Valentini** salientou a necessidade de revisão dos dados apresentados, excetuando-se a exigência 3, que refere-se ao calçamento na área. A Senhora **Juliana Soares das Neves** informou que havia encaminhado, durante a reunião, uma complementação ao Item 3.8.3, em relação ao acesso pela rotatória na 345. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** fez o acréscimo solicitado. No Item 3.5) avaliar e analisar os impactos do canteiro de obras sobre a circulação de veículos e pedestres durante a implantação do empreendimento: 1. Decorrentes de desvios de trânsito, operações de carga/descarga ou ocupação de áreas públicas; 2. Apresentando projeto de ocupação e/ou desvio do trânsito. A Senhora **Daniele Sales Valentini** afirmou que não se trata de um canteiro delimitado, e o interessado deverá apresentar projeto com as informações sobre desvios, ocupação, carga e descarga, e área de depósito de material. Apontou ainda que não foram apresentados projetos funcionais. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** expressou com relação aos projetos, que fosse utilizado o mesmo texto de referência utilizado no relatório do parcelamento IKEDA, em que solicitaram os projetos funcionais. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**

deveriam indicar os impactos gerados com a implantação do projeto de parcelamento a partir da análise do conjunto das informações apresentadas, apontando o cenário de sua ocorrência: 1. Cenário sem projeto de parcelamento, implantação e cenário de operação do projeto. Conceituar e avaliar os impactos identificados segundo os seguintes aspectos. Identificação das Medidas Mitigadoras. Expressando que medidas de adequação do projeto de parcelamento às exigências legais não são consideradas medidas mitigadoras ou compensatórias. Apresentar cronograma Físico-Financeiro, no formato mínimo do modelo constante no Anexo II, demonstrando o custeio de todas as medidas. Apresentar medidas mitigadoras a serem implantadas pelo empreendedor que mitiguem o impacto do polo gerador de trânsito, informando os efeitos esperados, devidamente avaliados e justificados. O projeto de parcelamento deverá atender as vagas especiais em área pública, motos e bicicletário. E como considerações finais, reiterou que as exigências e considerações foram feitas, e a questão do RIAC será inserida. Acrescentou que a redação será revista, complementando que as exigências, ideias e reconsiderações podem gerar novas exigências. Com relação as medidas indicadas no RIAC, o Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu que fosse feita uma compatibilização das duas áreas de influência, na tentativa de utilizar a mesma referência no que diz respeito à área influência indireta, se for compatível em termos de escala do RIT. O Senhor **Bruno Corrêa** informou que faria o levantamento das informações, encaminhando em seguida. A Senhora **Daniele Sales Valentini** abordou a questão das medidas, solicitando que fosse encaminhada a versão do texto que foi analisado para destaque sobre a questão da revitalização dos acessos. Aventou a possibilidade de utilizar o texto do parcelamento do IKEDA também sobre a questão de prazo para o DER observar as diretrizes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Complementou que redigiria o texto e faria o encaminhamento. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** garantiu que disponibilizaria o texto para acréscimo dos ajustes, na tentativa de cumprir o prazo para assinatura, na quarta-feira seguinte. Com relação a Lei do EIV, o Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** rememorou as contribuições formais apresentadas através de estudos do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon, da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI e do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB-DF. Explicitou que há a tentativa de simplificação da Lei 5.022, com o enxugamento da sua estrutura. Destacou que outro ponto de ajuste sendo feito é em função de criação de procedimento específico para os casos em que o Estado realiza o EIV. Salientou que foi discutido no âmbito da reunião pública a questão da garantia, em que será considerada uma garantia real, que a Assessoria Jurídico Legislativa - AJL, tem solicitado para os processos em andamento. Com relação a questão do Habite-Se ser uma garantia suficiente para cobertura do EIV, externou que houve o entendimento negativo da AJL, uma vez que não há garantias suficientes para o cumprimento execução das medidas. Informou que foi apresentada ainda sugestão de retorno da questão do parâmetro original, ou seja, se houver a utilização de parâmetros originais de parcelamento do solo não seria necessário que se fizesse o EIV, acrescentou que o tema será discutido. Em relação à questão do parcelamento do solo, indicou que o IAB solicitou um maior detalhamento da proposta, afirmou que já está sendo feito o recorte apenas para as áreas definidas do Plano Diretor. Afirmou ainda que quando há EIA nos projetos devem manter o EIV como elemento de referência para apresentar as medidas de compensações urbanísticas para o âmbito do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, uma vez que o modelo de licenciamento ambiental apresenta medidas mitigadoras, medidas de projeto e medidas compensatórias, fazendo ainda a compatibilização do instrumento, como estabelecido no Art. 5º. Destacou que as questões supracitadas partiram de discussões internas que estão sendo realizadas para análise da Proposta de Lei. Destacou a participação na audiência pública realizada, ressaltando que foi bastante colaborativa. E, com relação às audiências públicas futuras, sugeriu que fosse oferecido um maior amparo logístico no que diz respeito a plataforma adotada. Reiterou que há a incumbência de finalização da proposta para a próxima semana. Não havendo mais assuntos a tratar, a Décima Sétima Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, foi encerrada pelo Senhor Subsecretário

de todos.

VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 12/08/2020, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44805033)
verificador= **44805033** código CRC= **649AAABC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101